



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 101

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art- 1)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio da importância de cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros), à entidade social " Clube Recreio", para possibilitar a realização dos festejos Carnavalescos de 1960.

Art.-2)- O presente crédito correrá por conta da verba 931-8.99.4 do orçamento em vigor.

Art. 3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de fevereiro de 1960

José Gagheggi
José Gagheggi
Prefeito Municipal

José